



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, PESCA E
TURISMO**

Processo n°: 922/2016

Objeto: Emenda Modificativa proposta na Sessão Plenária de 13/10/2016, durante a votação e discussão da Mensagem n° 054/2016 ao Projeto Lei n° 044/2016

Autor: Vereador Chapinha do Sindicato

Ementa: FICA MODIFICADO O ARTIGO 11 DO PROJETO DE LEI 044/2016, MENSAGEM 054/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER N° 314/2016

O presente parecer tem por objeto a emenda modificativa proposta pelo Vereador Chapinha do Sindicato na Sessão Plenária de 13/10/2016 durante a votação e discussão da Mensagem n° 054/2016 ao Projeto de Lei n° 044/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que altera o artigo 11 da Lei objeto da mensagem referida.

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 13/10/2016, onde foi objeto de pedido de urgência especial, conforme aduz o artigo 122 e 123, § 1° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após analisarem a emenda requerida, que possui o objetivo de modificar a redação do artigo 11 do projeto de Lei n.° 044/2016, para que haja melhor adequação do



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

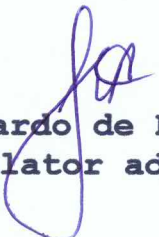
dispositivo ao Ordenamento Jurídico municipal e a obediência a Lei municipal n.º 3.454 de 18 de dezembro de 2015, cuja redação deixa evidente a necessidade de se incluir os componentes de quadro próprio do Poder Legislativo, verificou-se que a Emenda atende cabalmente ao ordenamento jurídico e as adequações imprescindíveis para a melhor efetividade do projeto de Lei proposto.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à emenda modificativa requerida verbalmente pelo Vereador Chapinha do Sindicato na Sessão Plenária de 13/10/2016 durante a discussão do Projeto de Lei n.º 044/2016 - Mensagem n.º 054/2016.

Pela aprovação da emenda proposta e pela redação final incluída a emenda aprovada.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2016.


Jorge Eduardo de Britto Rabha
Relator ad-hoc